

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS

Motorista Institucional

A Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, inscrita no CNPJ 08934089/0001-75, com sede na Rua Sargento Silva Nunes, 1012 – Nova Holanda, Maré – Rio de Janeiro, torna público o cadastro de profissionais motoristas institucionais, com atuação sob demanda, nos termos deste instrumento.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o cadastro de currículos para eventual contratação de serviços de motorista institucional, a serem executados sob demanda, conforme necessidade da instituição, observadas as condições a seguir:

- a) Forma de contratação: Pessoa Jurídica (CNAE compatível com a atividade);
- b) Forma de execução: prestação de serviços por diária, conforme demanda;
- c) Carga horária: não há carga horária fixa, sendo os serviços solicitados conforme necessidade;
- d) Prazo: não há prazo contínuo de contratação, podendo ocorrer convocações esporádicas durante a vigência do cadastro.

2. DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO:

2.1. Para integrar o cadastro de profissionais, os interessados devem atender aos seguintes critérios:

- a) Ser morador(a) da Maré;
- b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D, válida e dentro do prazo de vigência;
- c) Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na função;
- d) Ter concluído curso de transporte de passageiros, devidamente certificado, será um diferencial;
- e) Ter disponibilidade para atuação conforme demandas da organização;
- f) Ter disponibilidade para atuar em regime de escala, quando solicitado(a).

3. DAS ATIVIDADES E ENTREGAS:

3.1. Os profissionais cadastrados, quando demandados, poderão desempenhar as seguintes atividades:

- a) Transportar pessoas e/ou cargas, conforme demanda da organização;
- b) Zelar pela segurança e integridade de passageiros, cargas e do veículo;
- c) Cumprir horários e rotas previamente definidos pela organização;
- d) Preencher e manter atualizados os registros de viagens e entregas, quando aplicável;
- e) Comunicar intercorrências durante a execução do serviço;
- f) Zelar pelas condições básicas de uso do veículo durante a execução das atividades.

4. DO CADASTRO:

4.1. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar o currículo para o e-mail setoroperacional@redesdamare.org.br, com o assunto "MOTORISTA", para compor o banco de currículos destinado à eventual prestação de serviços.

4.2. O envio do currículo não garante contratação, apenas habilita o(a) profissional a compor o banco de dados de prestadores de serviço, sendo as informações utilizadas exclusivamente para esse fim.

5. DA DISPONIBILIDADE DO CADASTRO:

5.1. O recebimento de currículos permanecerá aberto por prazo indeterminado, permitindo que os(as) profissionais interessados(as) realizem seu cadastro a qualquer tempo. Os currículos recebidos serão analisados conforme a necessidade da organização.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. No caso de prestação de serviços por autônomo(a) ou pessoa jurídica, os profissionais cadastrados devem, no momento da contratação, estar em situação regular e possuir todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes. Os documentos serão verificados antes da assinatura do contrato, e caso o(a) profissional esteja irregular, não poderá ser contratado(a).

6.2. A inscrição por meio do formulário implica a aceitação das normas deste cadastro e das condições estabelecidas pela organização.

6.3. Quaisquer situações não previstas neste instrumento serão analisadas pela coordenação, em conjunto com a direção da Redes da Maré.